CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 15.136 **Data** 11.11.91

Projeto de Lei nº 34/91

Autor PREFEITO MUNICIPAL

Assunto AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, VISANDO A MANUTENÇÃO DO PROJETO DENOMINADO FAMÍLIA E COMUNIDADE.

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em 12/11/91 Rosael Cristina Escorce Oficial Secretário Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por unanimidade votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompéia 25/11/91

Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompéia ____/____/____

Presidente

Autógrafo N.o

Lei n.o **de** ____/____/____

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

OF. n.o 776/91.

REF. G.P.-

Pompéia, 08 de novembro de 1991.

as Comissões Técnicas
11-11-91

P.L. 34/91

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o anexo projeto de lei que "Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria do Trabalho e da Promoção Social, visando a manutenção do projeto denominado Família e Comunidade", para fins de apreciação e votação do ilustre Plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

Tendo a Secretaria do Trabalho e da Promoção Social criado o projeto denominado "Família e Comunidade", objetivando a implantação e desenvolvimento de projetos que visem atender a família e a grupos da população com problemática específica, necessária se torna a autorização legislativa para a celebração do convênio ao fim colimado, bem como para o repasse dos recursos financeiros, razão do envio da presente propositura.

Dessa forma, reiteramos seja o projeto de lei apreciado e votado em regime de urgência, pelo nobre Plenário dessa Egrégia Casa de Leis.

Na oportunidade renovamos a Vossa Excelência os protestos de alta consideração e distinto apreço.

MILTON PEREIRA
Prefeito Municipal

Ao Senhor
Prof. Norivaldo Poite Cassaro
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPÉIA - SP

RECEBIDO
Em 11/11/91
Pedro A.O. Sisso

PROTOCOLO
NÚM. 15.136
11/11/91
Diretor da Secretaria

Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DO TRABALHO E DA PROMOÇÃO SOCIAL, VISANDO A MANUTENÇÃO DO PROJETO DENOMINADO FAMÍLIA E COMUNIDADE.

A Câmara Municipal de Pompéia decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio de cooperação técnica e financeira com a Secretaria do Trabalho e Promoção Social, inclusive termos aditivos e/ou de rati-retificação que se fizerem necessários à implantação e desenvolvimento de projetos que visem atender a família e a grupos da população com problemática específica.

Artigo 2º - Os projetos a que se refere o artigo anterior serão específicos e previamente aprovados pela Secretaria do Trabalho e da Promoção Social.

Artigo 3º - O convênio a que se refere a presente lei, independerá da origem dos recursos financeiros a ele alocado.

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ou créditos suplementares, a serem cobertos com recursos provenientes de repasses da Secretaria do Trabalho e da Promoção Social.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos próprios, suplementados se necessário.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 05 DE NOVEMBRO DE 1991.

RECEBIDO
em 11/11/91

MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Processo n.º 15.136- **Parecer n.º**

Projeto de 34/91

Assunto: Autoriza o Ex.Municipa, a celebrar convênio com a Secr. do Trabalho e Prom. Social, visando a manutenção do Projeto denominado Família e Comunidade.

P A R E C E R:

O presente Projeto de Lei não contraria nenhum dispositivo legal e visa o bem estar da população.

O Plenário decidirá.

Sala das Comissões, 14/11/1991.

Walter Augusto Soares
relator

Deacordo
19-11-91
Orlando Cassano

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

Processo n.º 15136 **Parecer n.º**

Projeto de Lei n. 34/91

Assunto: Dispoẽ sobre a DIGO, autoriza o executivo Mun. a celebrar convênio com a Secr. do Trab. e Prom. Social, visando a manutenção do projeto denominado Família e Comunidade.

P A R E C E R:

A Prefeitura tão sòmente fará repasses financeiros.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, 21/novembro/91

Walter Augusto Soares

relator

De acordo

Elizio Rocha

De acordo

Nelson Abattipa